

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 Ano II | Edição 189



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 Ano II | Edição 189

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.613 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.334/20, e art.8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0816 - 500.0120 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	166.250,00
0899 - 500.0108 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	30.050,00
0936 - 500.0121 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	43.600,00
Total do Órgão	239.900,00
Total da Suplementação	239.900,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, alusivos ao saldo financeiro das contas 76.488-4, 81.031-2, 76.489-2 e 74.449/2 – FEAS Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3.º Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto e Projeto Audesp do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.614 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.280.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art.8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.280.000,00 (sete milhões e duzentos e oitenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0192 - 110.0000 - 3.3.90.91.11 - Sentenças Judiciais – Diversas	4.900.000,00
Total do Órgão	4.900.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0470 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1283 - 220.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1302 - 212.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
1321 - 213.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1363 - 273.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
1377 - 274.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
Total do Órgão	2.350.000,00
Total da Suplementação	7.280.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO	
0002 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00
Total do Órgão	250.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0036 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
Total do Órgão	150.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
0048 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
Total do Órgão	200.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0073 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
0140 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
Total do Órgão	200.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0176 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
0191 - 110.0000 - 4.6.90.71.02 - Princ.Div.P/Cont.Amort.Div.	70.000,00
0196 - 110.0000 - 3.3.91.91.99 - Diversas Sentenças – Intra	80.000,00
0197 - 110.0000 - 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
0215 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	70.000,00
0235 - 110.0000 - 3.3.91.93.01 - Indenizações e Restituições	100.000,00
Total do Órgão	450.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO	
0273 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
Total do Órgão	300.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL	
0321 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
0322 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total do Órgão	350.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

0358 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
Total do Órgão	350.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0408 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
0431 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
Total do Órgão	600.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0460 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
0560 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
0561 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	350.000,00
Total do Órgão	1.350.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0591 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
0609 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	200.000,00
Total do Órgão	600.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
0643 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1248 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
1271 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	300.000,00
1282 - 220.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	200.000,00
1307 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	200.000,00
1352 - 271.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
1366 - 272.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	750.000,00
Total do Órgão	2.350.000,00
Total da Anulação	7.280.000,00

Art. 3.º Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto e Projeto Audesp do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 de janeiro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 21.611 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos dos Editais de Classificação dos Concursos Públicos nº. **003/2018 e 001/2019**, publicado em 04/04/2019 e 19/11/2019, no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos dos Ofícios SME/543, 544, 545, 546, 547 e 548/2020, todos datados de 22/12/2020 – sob protocolos nºs. 89.334/2020, 89.338/2020, 89.330/2020, 89.332/2020, 89.341/2020 e 89.339/2020, respectivamente, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que ficou demonstrado a vacância para as reposições, em decorrência de aposentadorias e exonerações, conforme restrições impostas pela LC 173/2020 e,

tendo em vista parecer jurídico exarado pela i. procuradora municipal, Dra. Laís Rissi.

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.295, de 19 de dezembro de 2019, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI” - PADRÃO “218-1” - JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	LARISSA SOUSA DE SÁ OLIVEIRA	49.731.681-X	17º
02	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	22.525.607-1	18º

“AGENTE ESCOLAR” – PADRÃO “362-1” – JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	SAMUEL SILVA FALICO	45.466.326-2	183º
02	BRUNA ALVES FERREIRA	54.940.338-3	184º
03	HENRIQUE HIDEAKI KANZAKI	54.604.386-0	185º
04	ARLINDO PEREIRA DE CARVALHO	52.611.695-X	186º
05	BIANCA DE FREITAS SABINO	54.430.296-5	187º
06	ELISABETE DE OLIVEIRA ASSIS MARIANO	99.809.540	188º
07	ADRIANA CRISTINA ADÃO	41.528.292-5	189º
08	GUSTAVO STABILE FANI	42.505.700-8	190º
09	RENATA ELIZANGELA FERREIRA DE CARVALHO	32.725.410-5	191º
10	CAROLINE JESSICA SILVEIRA	49.343.493-8	192º
11	CASSIA DA SILVA ANTÔNIO MARQUES	33.512.994-8	193º
12	MARIA ELENICE RODRIGUES LOBO BARBOSA	16.270.707-1	194º
13	WALTER NOBORU SEJIMO	21.224.152-7	195º

“DIRETOR DE ESCOLA” – PADRÃO “170-1” – JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BARBARA HANL CARVALHO ABDO GUIMARÃES	32.519.711-8	20º
02	NATALIA CRISTINA DA SILVA	45.461.477-9	21º
03	PATRICK PACHECO CASTILHO CARDOSO	41.067.087-X	22º
04	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES SILVA	40.784.340-1	23º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 21.611 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“PROFESSOR DE ENSINO BASICO I PEB I - (PD)” – PADRÃO “74-1” – JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	BRENDA MORAES DE SOUZA	43.815.481-2	3º

“PROFESSOR DE ENSINO BASICO I PEB I” – PADRÃO “74-1” – JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

	NOME	R.G. Nº	CLASSIF.
01	TATIANA FARIA BERTO	3417142400	63º
02	FLAVIA CRISTINA BERNAL ANASTACIO	33.925.956-5	64º
03	ARIANE NAGAROTO	28.230.514-2	65º
04	JORDANA SOUZA EXENBERGER	2093402309	66º
05	DENISE GRAZIELE MOREIRA MARCHI	44.776.300-3	67º
06	BRUNA TATIANE DE SOUZA	35.387.079-1	68º
07	JAQUELINE MILITÃO MARTINS	48.366.608-7	69º
08	GABRIELA GEOVANA PINHO	40.680.665-2	70º
09	TANIA SIMÕES CAMPOIO	46.259.294-7	71º
10	FRANCINE NATALI GONÇALVES MORGADO	29.413.272-7	72º
11	MARCIA AQUINO BESERRA	32.438.995-4	73º
12	CLAUDIO HENRIQUE AZEVEDO	44.323.311-1	74º
13	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	34.036.133-5	75º
14	MONIQUE GOMES GABAS DOS SANTOS	44.021.164-5	76º
15	CAMILA TEIXEIRA ALVES	28.050.496-2	77º
16	ANDREA VIVEIROS HERRERA PINHO	44.768.459-0	78º
17	BRUNA MELO DE SOUZA	44.767.477-8	79º
18	SHEILA FACHIN RUIZ	40.470.502-9	80º
19	GIOVANNA ANIELLE DE OLIVEIRA	42.112.895-1	81º
20	ELISANGELA STORTI MARTINS	25.097.329-7	82º
21	CLAUDIA GISLAINE TUZI DE OLIVEIRA	27.343.497-4	83º
22	ELIZANDRA ZAMPIERI MASCARENHAS FERREIRA	24.434.061-4	84º
23	ANDREIA CLAUDIA ZENCO LIMA	32.097.634-8	85º
24	GRAZIELA FERNANDES DOS SANTOS	32.097.129-6	86º
25	DEBORA LETICIA GOMES RIBEIRO	36.544.983-0	87º
26	HELLEN CRISTINA SILVA GOMES	41.972.345-6	88º
27	MARCIA EUGENIO DE OLIVEIRA	41.350.662-9	89º
28	CECILIA MIKA UENO NAGATA	19.928.528-7	90º
29	NATALIA PRISCILA DE SOUSA	41.527.923-9	91º
30	JANAINA DE FATIMA MESSIAS FARIA	48.225.656-4	92º
31	HELOISA CANCIAN GARCIA	41.032.491-7	93º
32	DANIELA SOARES PERUZZO	41.610.693-6	94º
33	DEBORA FERREIRA DA SILVA	45.211.500-0	95º
34	ROSILENE MATIKO KOHATSU KUBOTA	19.287.828-1	96º
35	SANDRA PEIXOTO SCUDELLARI	24.435.588-5	97º
36	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	35.340.740-9	98º
37	ELAINE REGINA DOS SANTOS ATAIDE SILVA	45.243.993-0	99º
38	MARCIA BASSO CASTILHO	35.165.376-4	100º
39	JULIANA SOARES STIVANELLI	41.350.611-3	101º

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II – Educação Especial – PADRÃO “122-1” - JORNADA – 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MAURICIO BORGES DOS SANTOS	32.640.611-6	1º



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 21.611 – DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“SECRETÁRIO DE ESCOLA” – PADRAO “290-1” - JORNADA – 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	CESAR WLADIMIRO TRENTINI	60.392.668	1º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE JANEIRO DE 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito Municipal

MAURICÉIA MUTTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAES DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01- Decreto nº 21.612, de 20/01/2021, exonera JOSE MARIANO DA SILVA, RG. Nº 11.080.568-9, do cargo de “AGENTE ESCOLAR”, Padrão “362”, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, a partir de 20/01/2021, A PEDIDO.

Araçatuba, em 20 de janeiro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a contratação abaixo relacionada, ao objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Oncoprod. Distr. de Produtos Hospitalares e Ontológicos S/A referente à Aquisição de medicamento Nusinersen Sódico 2,4 MG/ML frasco com 5 ML para atender a mandado judicial, protocolado sob o nº 742/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

20 de janeiro de 2021

CARMEM SILVIA GUARIENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Atos Oficiais

Resoluções

**AGÊNCIA REGULADORA – DAEA**

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
e-mail: agencia.reguladora.daea@gmail.com
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a aprovação do reajuste das tarifas de fornecimento de água e utilização de rede de esgoto e serviços prestados pela Concessionária GS Inima Samar.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Araçatuba - DAEA, usando de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Artigo 188, da Lei Municipal Complementar nº 50 – Sistema Tributário Municipal, c.c. alínea “a”, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.421 – de 29 de setembro de 2011; e

CONSIDERANDO que para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para prestação dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário é imprescindível a atualização da tarifa referente ao fornecimento de água, utilização de rede de esgoto e prestação de serviços em relação aos custos;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o reajuste do valor das tarifas pactuados no CONTRATO SMA/DLC Nº 160/2012, com vistas a preservar o seu valor econômico em face da inflação ou deflação geral dos preços na economia e da variação ordinária dos custos de produção, e levando-se em conta Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, dentro da periodicidade de 12 (doze) meses anteriores;

CONSIDERANDO o cumprimento da cláusula 19.1 que prevê a publicação dos reajustes das tarifas constantes no anexo III do CONTRATO SMA/DLC Nº 160/2012 até o dia 25 de janeiro, ou dia útil anterior, na imprensa oficial e em sítio na internet com produção de seus efeitos a partir do dia 1º de março do ano da publicação;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da manutenção da capacidade de investimentos, fator essencial para manter e aperfeiçoar o padrão de qualidade dos serviços prestados, e tendo em vista o que consta no processo da Concorrência Pública Nacional nº 006/2011;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Homologar e aprovar o reajuste das tarifas do serviço de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto exercidos pela Concessionária GS Inima Samar, para consumidores residenciais, comerciais, industriais, públicos, e demais usuários do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto, na ordem de **4,52%**, com base na variação do índice IPCA/IBGE ocorrido entre 1º de janeiro



AGÊNCIA REGULADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
 Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
 e-mail: agencia.reguladora.daea@gmail.com
 CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme valores expressos nas tabelas a seguir:

TABELA I – RESIDENCIAL		
Faixas de consumo	Água (R\$/m³)	Esgoto (R\$/m³)
00 a 12 m³/mês (mínimo)	20,79	16,63
13 a 20 m³/mês	2,56	2,05
21 a 30 m³/mês	4,72	3,78
31 a 50 m³/mês	6,44	5,15
51 a 100 m³/mês	9,26	7,41
acima de 100 m³/mês	12,26	9,81
TABELA II - COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixas de consumo	Água (R\$/m³)	Esgoto (R\$/m³)
00 a 12 m³/mês (mínimo)	40,64	32,51
13 a 20 m³/mês	4,11	3,29
21 a 30 m³/mês	6,49	5,19
31 a 50 m³/mês	8,99	7,19
51 a 100 m³/mês	11,50	9,20
acima de 100 m³/mês	14,20	11,36
TABELA III – PÚBLICA		
Faixas de consumo	Água (R\$)	Esgoto (R\$)
00 a 12 m³/mês (mínimo)	44,98	35,98
13 a 20 m³/mês	6,24	4,99
21 a 30 m³/mês	9,40	7,52
31 a 50 m³/mês	12,08	9,67
51 a 100 m³/mês	14,15	11,32
acima de 100 m³/mês	16,74	13,40
TABELA IV - RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixas de consumo	Água (R\$)	Esgoto (R\$)
00 a 12 m³/mês (mínimo)	7,07	5,65
13 a 20 m³/mês	1,23	0,99
21 a 30 m³/mês	3,25	2,60
31 a 50 m³/mês	5,51	4,41
51 a 100 m³/mês	7,73	6,19
acima de 100 m³/mês	9,76	7,81
TABELA V – INDUSTRIAL (TARIFA ESPECIAL)		
Discriminação	Valor m³	
Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários	2,92	

§ 1º - Para efeito de cálculos das faturas será considerado o volume de 100% de água consumida no período, e sobre este incidirá o valor correspondente a título de esgoto que corresponderá a 80% do volume de água consumida.



AGÊNCIA REGULADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
 Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
 e-mail: agencia.reguladora.daea@gmail.com
 CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

§ 2º - Para prédios dotados apenas de ligação de esgoto, o valor da conta será de 80% do volume de água medido em m³ por unidade autônoma residencial, comercial/industrial, públicos, e demais usuários do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto, com aplicação da tabela de valores, observado o disposto nas tabelas I a IV.

§ 3º - As tarifas de água tratada e água “*in-natura*” para fornecimento a caminhões pipa ou similares, são fixadas com base na tabela II, sendo esta última fixada em 60%.

ARTIGO 2º - Em consonância com o artigo 1º, incidirá o percentual de água/esgoto e hidrômetros, para usuários das Categorias Residencial, Comercial, Industrial e Pública, conforme valores expressos nas tabelas a seguir:

TABELA I - LIGAÇÃO DE ÁGUA					
diâmetro	mão-de-obra	material	hidrômetro	cavalete	total
3/4	151,78	210,49	183,98	77,54	623,79
1”	151,78	351,12	547,32	113,97	1.164,19
1” ½	151,78	581,20	733,19	127,01	1.593,18
2”	224,56	1.077,64	1.443,30	346,40	3.091,90

TABELA II - LIGAÇÃO DE ESGOTO			
diâmetro	mão-de-obra	material	Total
4”	198,10	138,76	336,86
6”	198,10	235,11	433,21

TABELA III – DIVERSOS		
item	Discriminação	Valor
01	Quebra de asfalto	632,99
02	Caixinha de calçada (ferro fundido)	29,29
03	Tubeletes, porcas e guarnições	50,03

TABELA IV - EXTENSÕES DE REDES		
item	Discriminação	Valor
01	Água 3/4 (derivação)	55,78
02	Água 2”	103,31
03	Água de 2” (calçada)	74,64
04	Esgoto de 4”	94,83
05	Esgoto de 6”	137,08
06	Poço de visita	1.941,10



AGÊNCIA REGULADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
 Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
 e-mail: agencia.reguladora.daea@gmail.com
 CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

TABELA V - HIDRÔMETROS À BASE DE TROCA

vazão	custo aquisição	mão-de-obra instalação	custos operacionais(*)	total
3/4	128,79	26,00	9,35	164,14
1"	383,08	26,00	46,22	455,30
1" ½	513,20	26,00	68,39	607,59
2"	1.010,29	26,00	106,38	1.142,67

(*) fretes, impostos. etc

ARTIGO 3º - Nos moldes dos artigos anteriores com a homologação e aprovação do índice de reajuste no percentual de **4,52%** - IPCA, os valores a serem cobrados pela prestação de Serviços Diversos constituirão nos valores expressos na tabela a seguir:

TABELA I - SERVIÇOS DIVERSOS

item	Discriminação	Valor
01	Aferição de hidrômetros	75,23
02	Análise bacteriológica de Água	147,85
03	Análise físico-química de Água	93,05
04	Desobstrução de esgoto	156,30
05	Deteção de vazamentos por Geofonamento	159,50
06	Esgotamento de fossas sépticas	5,31
07	Instalação/reinstalação de hidrômetro com aferição	40,14
08	Interrupção ou reabertura de fornecimento a pedido do usuário	36,09
09	Interrupção de fornecimento por débito (normal)	36,09
10	Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – asfalto)	245,42
11	Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – terra)	150,51
12	Segunda via de fatura	5,70
13	Tarifa Especial de Revisão de Valores	15,75
14	Transferência de hidrômetro para outra ligação	75,23
15	Transferência nominal de fatura	12,49

TABELA II – CÓPIAS

Item	Discriminação	Valor
01	Cópia heliográfica (m ²)	37,56
02	Cópia heliográfica Osalid (m ²)	115,41
03	Cópia tamanho duplo carta	0,60
04	Cópia tamanho duplo ofício	0,78
05	Cópia tamanho ofício	0,42
06	Cópia tamanho triplo ofício	1,02



AGÊNCIA REGULADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
 Rua Gonçalves Ledo, 800 – Box 04 – Bairro São Joaquim – CEP: 16.050-300 – Araçatuba/SP
 e-mail: agencia.reguladora.daea@gmail.com
 CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

TABELA III – CERTIDÕES		
Item	Discriminação	Valor
01	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 250 unidades	220,37
02	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 500 unidades	330,53
03	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 1.000 unidades	440,80
04	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto acima 1.000 unidades	550,99
05	Certidão de dados Cadastrais	25,07
06	Certidão de Viabilidade Técnica ou Diretriz	165,25
07	Certidão Negativa ou de Existência de Débitos	25,07
08	Certidões diversas	82,63

ARTIGO 4º - Ficam mantidas as demais normas que dizem respeito a cobrança de tarifas que não estejam discriminadas nesta resolução com base na legislação em vigor que foram editadas anteriormente à assinatura do contrato de concessão, podendo as mesmas, serem objeto de regulamentação pela Agência Reguladora.

ARTIGO 5º - As tabelas aqui discriminadas encontram-se em consonância com a estrutura tarifária integrante do edital de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, cabendo à concessionária disponibilizar os casos de inaplicabilidade por decorrência de atos editados pela entidade reguladora ou por decorrência de decisões judiciais.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente, e produzirá eficácia a partir do dia 1º de março do corrente ano, tudo isto de conformidade com o respectivo contrato de concessão em tela.

Araçatuba, 21 de janeiro 2021

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA - DAEA


 Prof. MÁRCIO SAITO
 Comissário Geral


 Engº PETRÔNIO PEREIRA LIMA
 Comissário Adjunto


 Advº MOACIR DUARTE PIRES
 Comissário Procurador

Publicada e Arquivada na Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA.